



THIAGO GOMIDE BARCELOS

**O ENTENDIMENTO ÉTICO SOB O ENFOQUE DOS
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS-MG**

**LAVRAS – MG
2020**

THIAGO GOMIDE BARCELOS

**O ENTENDIMENTO ÉTICO SOB O ENFOQUE DOS VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LAVRAS-MG**

Monografia apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do Curso de Administração Pública, para a obtenção do título de Bacharel.

Prof. Dr. Renato Ferreira de Souza
Orientador

**LAVRAS – MG
2020**

**Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema de Geração de Ficha Catalográfica da Biblioteca
Universitária da UFLA, com dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).**

Barcelos, Thiago Gomide.

O ENTENDIMENTO ÉTICO SOB O ENFOQUE DOS
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS – MG
/ Thiago Gomide Barcelos. - 2020.

51 p. : il.

Orientador(a): Renato Ferreira De Souza.

TCC (graduação) - Universidade Federal de Lavras, 2020.
Bibliografia.

1. Administração Pública. 2. Ética. 3. Vereadores. I. De Souza,
Renato Ferreira. II. Título.

THIAGO GOMIDE BARCELOS

**O ENTENDIMENTO ÉTICO SOB O ENFOQUE DOS VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LAVRAS-MG**

Monografia apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do Curso de Administração Pública, para a obtenção do título de Bacharel.

Aprovado em 27/08/2020

Prof. Dr. Renato Ferreira de Souza
Orientador

**LAVRAS – MG
2020**

*A Deus e à minha família, ao meu pai Romero, à minha mãe Elza e minha irmã Fernanda,
que estiveram ao meu lado em toda a minha trajetória.*

AGRADECIMENTOS

À Universidade Federal de Lavras, incluindo todos os meus professores do curso de Administração Pública, pelos ensinamentos.

Ao professor Renato Ferreira de Souza pela orientação, paciência e disposição para me ajudar.

Ao coordenador do curso de Administração Pública, Renato Silvério Campos por ser solícito, pelo apoio prestado e por ter aceito o convite para compor a banca examinadora.

Meus pais Romero e Elza e minha irmã Fernanda por não medirem esforços em me apoiar em todos esses anos.

Meu grande amigo Marcos (in memoriam) por ter me ajudado em muitas coisas em minha vida, principalmente neste trabalho.

Minha namorada Francyne por também me ajudar neste trabalho, me incentivando a prosseguir com a etapa final do meu curso.

À Câmara Municipal de Lavras, especialmente ao ex-presidente e vereador da Câmara Evandro Oliveira Miranda (Mestre Grilo) e seu assessor por ter se prontificado a contribuir com a aplicação dos questionários.

“Viver é isto: ficar se equilibrando, o tempo todo, entre escolhas e consequências.”

(Jean-Paul Sartre)

RESUMO

Pretendeu-se nesta pesquisa analisar a visão dos vereadores que ocupam os cargos públicos na Câmara Municipal de Lavras sobre o conceito de ética. Para tal intento buscou-se associar essa temática da ética aos princípios básicos da administração pública. Sendo assim, a pesquisa abordou teoricamente assuntos referentes a administração pública relacionados ao Legislativo Municipal, ligando tal discussão com a questão da ética e da moral como premissas fundamentais da gestão administrativa. O objetivo principal do trabalho foi compreender a percepção dos vereadores do município em relação a questão ética. Metodologicamente foi feita uma pesquisa através de um questionário estruturado e sem identificação na Câmara Municipal dos Vereadores de Lavras, onde os resultados da pesquisa demonstraram que os vereadores têm interesse no assunto *Ética*, contudo, eles supõem que alguns de seus colegas de trabalho deveriam agir de forma mais ética na gestão dos interesses pessoais e públicos. Por fim, sugeriu-se a implementação de um código de conduta ética na câmara de vereadores de Lavras.

Palavras-chave: Administração Pública, Câmara Municipal, Ética, Poder Legislativo, Vereadores.

ABSTRACT

The aim of this research was to understand the vision of the city councilors who occupy public positions in the Lavras City Council on the concept of ethics. To this end, we sought to associate this theme of ethics with the moral principles of public administration. Therefore, the research theoretically addressed issues related to public administration related to the Municipal Legislative, linking this discussion with the issue of ethics and morals as fundamental premises of administrative management. The main objective of the work was to examine the perception of city councilors regarding the ethical issue. Methodologically, a survey was carried out through a closed and unidentified questionnaire at the City Council of the Aldermen of Lavras, where the results of the survey showed that the aldermen are interested in the subject of ethics, however, they assume that some of their co-workers should act accordingly. More ethical way in the management of personal and public interests. Finally, it was suggested to implement a code of ethical conduct in the Lavras city council.

Keywords: Public Administration, City Council, Ethics, Legislative Power, Councilors.

LISTA DE FIGURAS, GRAFICOS E TABELAS

Figura 1: Idade dos Entrevistados	28
Figura 2: Escolaridade dos Entrevistados.....	29
Figura 3: Mandato dos Entrevistados	28
Figura 4: Experiência em outros cargos	29
Figura 5: Tempo de atuação na administração pública.	32
Figura 6: Nível de conhecimento sobre ética.	33
Figura 7: Participação em eventos sobre ética.	33
Figura 8: Materiais sobre ética.	34
Figura 9: Definição de ética.	35
Figura 10: Ética dos colegas de cargo	36
Figura 11: Código de conduta ética.	36
Figura 12: Função do código de conduta ética.	37
Figura 13: Relação entre conhecimento sobre ética e atitudes.	38
Figura 14: Relação entre ética e honestidade.	39
Figura 15: Relação entre conhecimento ético e consequência para sociedade.....	39
Figura 16: Interesse em adotar um código de conduta ética.....	38

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	12
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	13
2. A Administração Pública no Brasil	13
2.1 Princípios da Administração Pública.....	14
2.1.2 Administração Direta.....	17
2.2 Ética.....	18
2.2.1 Ética Profissional.....	19
2.2.2 Comportamento Ético do Servidor Público.....	20
2.2.3 Ética no Poder Legislativo.....	24
3. METODOLOGIA.....	26
3.1 Público Alvo.....	27
3.2 Resultados e Discussões da Pesquisa	28
4. Análise Descritiva de dados	28
4.1 As percepções de ética dos vereadores na Câmara Municipal de Lavras	33
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	42
REFERÊNCIAS	44
ANEXOS	48
ANEXO I: Questionário a ser aplicado em reunião na Câmaras dos Vereadores de Lavras. ...	49
ANEXO II: Autorização N°: 001/2019/CML/EOM.....	51

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho se refere diretamente à Administração Pública com seus conceitos e princípios fundamentais. Nesta pesquisa será abordado assuntos relacionados a questão da ética profissional e sua correlação direta com a administração pública.

Administração Pública é entendida como área de organização dos interesses públicos por meio da prestação de serviços à população em geral. É uma área formada por departamentos distintos e vários setores, porém, com finalidades semelhantes, cujo fim é propiciar satisfação para a sociedade de acordo com as suas funções e assegurar o desenvolvimento sustentável da localidade onde atua.

Assim sendo, este trabalho tem como foco principal o Poder Legislativo do Município de Lavras, mais precisamente, compreender como os vereadores eleitos na última eleição lidam conceitualmente com a interface ética na administração pública.

A ética é um tema muito importante e que deve ser abordado e estudado em diferentes áreas do conhecimento. Porém, atualmente cada vez mais se percebe a urgência de trazer essa discussão para a gestão pública, pois se crê na premissa de que a ética é basilar para uma adequada administração pública, seja de bens, serviços e mesmo pessoas, que juntos poderão alcançar sucesso e eficácia administrativas.

O município de Lavras, assim como vários municípios brasileiros, é caracterizado por conter uma população economicamente ativa em diferentes segmentos de negócios, como por exemplo, os agroindustriais, educacionais, industriais, dentre outros, mas também se caracteriza por ter uma parcela da população fragilizada economicamente que demanda por políticas públicas de qualidade. Esses fatos acentuam as responsabilidades dos governantes demonstrando que suas funções são decisivas em busca de bons resultados. Tal cenário ressalta a importância de uma Administração Pública eficaz, sendo essencial para tal, a eficiência do Poder Legislativo, com o poder de tomadas de decisões importantes para o futuro da cidade. Nesse sentido, acredita-se que a ética deve ser a mola mestra da administração pública, pois sem ela, nem a técnica e nem a perícia do servidor público conseguirão trazer por si só, bons resultados coletivos.

Dessa forma, o objetivo geral do trabalho é analisar o conceito de Ética dos vereadores dentro da Câmara Municipal de Lavras. Especificamente, os objetivos são descrever as funções dos vereadores do legislativo, descrever suas responsabilidades administrativas e

compreender ética sobre a ótica dos vereadores entrevistados e posteriormente, analisar como isso repercute na gestão pública.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL

Antes de 1930 a administração pública era conhecida por manter as políticas organizadas de maneira que a tomada de decisão seguia de uma forma rígida os níveis hierárquicos e regras estabelecidas para seus servidores. (PEREGRINO, 2009).

Conforme Peregrino (2009. p. 15), a administração era considerada “um verdadeiro mercado de troca de votos por cargos públicos, ou seja, uma combinação de clientelismo e patrimonialismo”.

Segundo Hill e Ham (1993 apud Peregrino 2009), pouco tempo antes de 1930, o Brasil possuía um governo muito burocrático com diretrizes e normas rígidas estabelecidas que perdurassem mesmo após o término da República Velha, com a conturbada eleição de 1930. O Governo continuava desempenhando suas atribuições de modo extremamente burocrático, mas é neste período que se começava a vislumbrar uma incipiente modernização através de mudanças legislativas executadas esporadicamente.

Em 1938 um caso significativo para a história da administração pública foi a criação do DASP (Departamento Administrativo do Serviço Público), órgão fundado com objetivo de organizar as reformas administrativas e incorporar as atribuições dos departamentos de recursos humanos e compras do governo. (RESENDE, 2004 apud PERREGRINO, 2009).

Durante o mandato do então presidente, Juscelino Kubitscheck, entre 1945 e 1963 iniciam-se efetivamente ações de reforma na Administração Pública, com o intuito de realizarem um planejamento com metas estabelecidas em busca da eficiência administrativa (GRANJEIRO E CASTRO, 1998).

Novas mudanças ocorrem a partir da assunção dos militares no poder a partir de 1964, com reordenamentos da Administração Pública por meio de setores específicos conforme a exigência da economia nacional à época. (GRANJEIRO E CASTRO, 1998).

No ano de 1967, o Decreto-Lei nº 200 foi publicado assegurando diretrizes burocratizadas de natureza gerencial, possuindo competências para interceder na economia da nação. (PEREGRINO, 2009). Essa lei foi fundamental no que se refere à Administração

Pública Brasileira, sendo adotada como um marco na história deste setor, pois ela garante “coordenação, delegação de competência, descentralização, planejamento e controle” Peregrino (2009. p. 17).

No ano de 1988, a Constituição Federal Brasileira foi promulgada. Esta Constituição apresenta mudanças e aproxima a administração indireta (instituições distantes do governo) da administração direta (instituições ligadas diretamente ao governo), tornando-a, ao mesmo tempo, mais ágil. (GRANJEIRO E CASTRO, 1998).

De acordo com Costa (2008 apud PEREGRINO, 2009), a biografia da Administração Pública Brasileira é definida por acontecimentos de caráter heterogêneos que buscam a burocratização pela administração gerencial. Cremos ser importante conhecer e destacar parte desta história que nos ajuda a compreender o atual estado da administração pública brasileira.

A Administração surge dentro de uma organização através da segmentação do trabalho para o alcance dos objetivos e metas desejados. Conforme a ideia de Marques (2008), a administração pública pode ser apresentada como a organização de pessoas e de instrumentos com a assistência do governo em busca de fins específicos. Desta forma, salienta-se que a Administração Pública possui uma grande importância para a sociedade, pois ela promoverá suas atividades conforme a necessidade e demandas de gestão pública.

Segundo Marques (2008), a Administração Pública lida de maneira a auxiliar o governo a atender as necessidades da coletividade. Ainda de acordo com o próprio autor, a Administração Pública é uma ferramenta do Estado.

Granjeiro e Castro (1998), dizem que o maior objetivo da Administração Pública é gerenciar ações planejadas para conseguir os objetivos estabelecidos previamente no sentido de executar as ações de forma mais objetiva sem muitos erros.

A administração e gestão são formas de planejamentos que podem e devem ser utilizados pelo Estado. Portanto, a Administração pode ser definida como a atividade que segue leis, normas e técnicas, enquanto, por outro lado a Gestão é o planejamento, missão, visão, entre outros. Mesmo que estes artifícios sejam estruturados, isso não quer dizer que os gestores públicos não possam ter o poder de decisão e, mesmo que tenham este poder, os gestores devem respeitar as normas técnicas, jurídicas e financeiras (SANTOS, 2003). Percebe-se assim, a importância e o impacto positivo que a administração pública pode exercer na vida de todos nós e do próprio Estado.

2.1.2 Princípios da Administração Pública

Os princípios da administração pública são a base que orientam e auxiliam na construção de leis e legislações, pois sem esses fundamentos na administração pública o ato se tornara invalido. É importante compreender que os princípios são recomendações e não leis impostas. (SANTOS, 2003).

A Constituição Federal, em seu artigo 37 estabelece cinco princípios básicos e submetem a administração pública direta e indireta, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Princípio da Legalidade

O princípio da legalidade demonstra que o administrador público só pode fazer o que está em lei, se ocorrer abuso ou fizer algo ilegal ocorrerá a invalidez do ato. Caso os administradores públicos não seguirem o que a lei estabelece, estarão sujeitos a punição, criminal ou civil. (SILVA, 2005).

Este princípio deixa claro a principal diferença entre a Administração Pública e Privada, pois na Administração Pública não é admitido a tomada de decisão pensando em um benefício particular, ou seja, são as leis guiam os atos dos gestores públicos. (SANTOS, 2003).

Princípio da Impessoalidade

Este princípio orienta sobre atitudes ilícitas relacionadas a discriminar ou favorecer determinadas pessoas. Os atos dos administradores públicos devem ser imparciais, proibindo quaisquer tipos de privilégios, interesses e discriminações, e garante a defesa do interesse público sobre o privado. É em função desse princípio, é que se estabelece os concursos públicos, para cargo ou carreira pública.

Portanto, pode-se concluir que na Administração Pública não deve existir quaisquer tipo de favorecimento a nenhuma pessoa, e o Direito é acesso de todos os cidadãos. (SANTOS, 2003).

Princípio da Moralidade

Este talvez seja o princípio mais importante da administração pública, pois ele está diretamente relacionado com os princípios éticos.

O princípio da moralidade não está associado ao entendimento do agente e sim ao conjunto de regras que podem ser vistas dentro da administração pública.

Este princípio dispõe que os agente públicos devem pautar suas ações de forma moral, também conhecida como princípio da boa fé ou da lealdade. Neste princípio, o administrador deverá cumprir não somente o princípio da legalidade, ele também deverá obedecer os princípios éticos de razoabilidade e de justiça, pois o princípio da moralidade estabelece pressuposto de validade de todo ato administrativo praticado. (MORAES, 2005).

Fica claro, portanto, o agente público deve atuar não somente de acordo com o princípio da legalidade, mas que também com o princípio da moralidade para tê-lo como guia de suas atos. (SANTOS, 2003).

Princípio da Publicidade

Este é o princípio que manifesta a necessidade da administração em divulgar seus atos, estes atos são divulgados no diário oficial (União, estadual ou municipal) como a obrigação constante na lei em garantir a transparência da administração dando conhecimento generalizado e produzindo seus efeitos jurídicos. Portanto este princípio é um dos principais instrumentos utilizados pela sociedade para se colocar a par de tudo que acontece dentro da administração pública, bem como as ações dos gestores públicos, eliminando apenas casos específicos. (SILVA, 2005).

Fica evidente que é necessário que os atos dos servidores sejam publicados e divulgados, para que assim possam ter efeito, alcançando assim eficácia ao termo exposto.

Princípio da Eficiência

Este princípio trata da “boa administração”, ou seja, aquela que consiga atender aos desejos na população, para que ela atinja resultados positivos e satisfatórios para a sociedade, ou seja, este princípio dispõe que as atividades administrativas sejam executadas com rapidez,

culminância e rentabilidade ativa, de forma a ter efeitos positivos para o serviço público, e em consequência garantindo contentamento das demandas da sociedade. (SILVA, 2005).

A eficiência é uma qualidade que faz com que o agente público consiga alcançar resultados positivos, garantindo à sociedade acesso a, saúde, qualidade de vida, educação, entre outros.

2.1.2 Administração Direta

Na Administração Pública Direta, a prestação de serviço está vinculada a órgãos centrais do governo, mais precisamente a Presidência da República, que têm como órgãos desta esfera os Ministérios que cuidam de ofícios cujo suas responsabilidades não podem ser transferidas em razão do seu alto grau de relevância (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988). A Administração Pública é representada em sua forma direta por três esferas governamentais, são elas:

Poder Executivo

O Poder Executivo é um dos três poderes que pertencem a Administração Pública. Ele é contemplado de poderes, como o disciplinar, o hierárquico, o de regulamentar e de polícia, e tem por atribuição específica administrar, além de ser o poder mais antigo. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

Este poder não legisla, mas exerce função de governar para o povo. Conduz os interesses públicos, de acordo as leis da Constituição Federal, além de delinear normas de ajuste com o seu domínio adequado. Resumidamente o Poder Executivo cria projetos, medidas provisórias que se forem aprovadas pelo do Poder Legislativo se transformam em lei. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

Poder Legislativo

Responsável por administrar as contas públicas, o Poder Legislativo, fiscaliza os gastos, arrecadações e investimentos do Poder Executivo, além de também fiscalizar os atos do servidor público, dos chefes e representantes do Poder Executivo (COELHO, 2009).

O Tribunal de Contas é o setor da administração pública que auxilia o Poder Legislativo a desempenhar suas atribuições (COELHO, 2009) e, devido a isto, o Poder Legislativo não é autorizado a realizar auditorias.

No ponto de vista de Coelho (2009 p. 52) o Tribunal de Contas juntamente com o Poder Legislativo desempenha as seguintes funções:

[...] Logo, depreende-se da norma de regência que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, é, de fato, exercida diretamente pelo Tribunal de Contas, que julga as contas dos demais administradores públicos.

Pode-se concluir que o Poder Legislativo é quem fiscaliza a Administração Pública e, que esta atua em parceria com o Tribunal de Contas onde que, juntamente com denúncias do povo, ela consegue fazer um controle externo mais eficaz (COELHO, 2009).

Poder Judiciário

Como os outros poderes, o Poder Judiciário, é uma autarquia do Estado e exerce uma função administrativa judiciária. Este poder tem a função jurisdicional do Estado. (CAMINHA, 2008).

É responsabilidade desse poder, independente do Estado, respeitar os princípios da legitimidade e equidade. Este é importante porque ele possibilita a Administração Pública manter um Estado democrático e organizado mantendo como base a Constituição Federal (CAMINHA, 2008).

O Poder Judiciário é responsável por autorizar e avaliar os direitos coletivos e os particulares, sendo seu papel de grande relevância para a sociedade. (CAMINHA, 2008). Ele é um órgão independente e imparcial cujo objetivo é garantir a ordem e proteger nossos direitos que estão previstos na constituição, o que o torna de grande importância para a sociedade, pois vai ser este poder que vai garantir os direitos e deveres de todos os brasileiros.

2.2 Ética

A ética é um conhecimento que pode ser assimilado como sendo aquilo que transforma algum pensamento em ação, é uma reflexão filosófica racional que tem como

objetivo principal levar a modificações na moral do indivíduo. Vázquez (1995, p.12) descreve a ética como “a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade”, ou seja, é um conjunto de procedimentos que tem como objetivo dispor sobre as ações dos homens e ela deve, segundo Amoêdo (2007), respeitar a individualidade de cada um. Para nós compreendermos a ética devemos entender que as nossas ações geram consequências, não só para nós mesmos, mas também para os outros, e que estas consequências podem trazer problemas.

De acordo com Amoedo, a ética tem uma função essencial na Administração Pública porque o “público sempre vai ser um fiel depositário das esperanças confiadas pelos contribuintes aos cofres do Estado” (2007, p.30). Isto faz com que uma atitude ética impecável seja necessária para manter o povo comprometido com seu Estado.

De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs):

A ética é a reflexão crítica sobre a moralidade. Ela não tem um caráter normativo, pois, ao fazer uma reflexão ética, pergunta-se sobre a consistência e a coerência dos valores que norteiam as ações, buscando-se esclarecer e questionar essas ações, para que elas tenham significado autêntico nas relações (BRASIL, 1998, p.52).

Cada dia a ética se torna mais importante e deixa de ser entendida como um conjunto de regras ou diretrizes e passa a ser um instrumento que ajuda a população a possuir condutas mais adequadas, conforme Guerreiro (1995 apud AMOÊDO, 2007, p. 9):

Os próprios valores, positivos ou negativos, não podem ser considerados anteriores nem posteriores à instauração do grande processo histórico de interação: eles emergiram juntamente com as diversas formas de convívio e diálogo entre indivíduos humanos no contexto de um grupo ou de uma comunidade humana.

“A ética é a parte da filosofia que estuda a moralidade dos atos humanos, enquanto livres e ordenados, ao seu fim último” Arruda (2001 *apud* BECCARI, 2006, p. 8).

2.2.1 Ética Profissional

Hodiernamente, com o decorrer do tempo, as pessoas vêm se esquecendo de algo que é muito importante, que são os valores das pessoas como, por exemplo, a honestidade, a justiça e o direito de cada um. A perda destes princípios pode provocar desvios de conduta.

Isto pode interferir em suas vidas pessoais e pode afetar o indivíduo diretamente na sua vida profissional. (MARUITI, 2009).

A ética profissional é dirigida a todos os profissionais e tem função de facilitar a tomada de decisões por parte dos servidores. Ela, sendo um estudo diferenciado em cada esfera profissional, também estabelece diretrizes para serem cumpridas neste âmbito, permitindo uma melhor interação nas atividades de trabalho. Contudo, com o intuito de que isto aconteça, é importante que o trabalhador esteja satisfeito ao desempenhar sua função. (MARUITI, 2009).

A ética profissional está pautada em atitudes, responsabilidades e obrigações do servidor, são essas diretrizes que irão definir sua imagem profissional e a de sua profissão. O profissional ético expõe seus atos para todos que precisam de seus serviços, portanto, ele precisa aderir como fundamento a ideia de que a ética nada mais é que o conjunto de valores e princípios que um cidadão deve exercer em sua conduta. (MARUITI, 2009).

2.2.2 Comportamento Ético do Servidor Público

Para regulamentar o convívio humano, as normas, leis e regras precisam existir para auxiliar na orientação do que é lícito ou ilícito.

A partir daí, tem-se a ética profissional – um agrupamento de deveres e regras que precisam ser respeitadas por todos – que, para Silva (2004, p.72) “é um conjunto de normas de conduta que deverão ser postas em prática no exercício de qualquer profissão”. Assim sendo, a ética é uma solução para os servidores cumprirem seus deveres em suas profissões, fazendo com que eles respeitem uns aos outros no seu ambiente de trabalho.

Silva (2004, p.72) alega que, a ética profissional “estudaria e regularia o relacionamento do profissional com aqueles que usufruem do seu trabalho, visando à dignidade humana e a construção do bem-estar no contexto sociocultural onde exerce sua profissão”.

Percebe-se que a ética está vinculada a várias e diversas profissões, como, por exemplo, a classe dos Servidores Públicos que precisam se pautar na ética para exercer sua profissão.

Conforme Santos (1997, p.15), a ética profissional é “a reflexão sobre a atividade produtiva, para dali extrair o conjunto excelente de ações, relativa ao modo de produção”.

Considerando Aristóteles (1992, p.75), as ideias de virtude e honestidade não são novas, ele já as analisava anteriormente:

[...] Outras pessoas se excedem no sentido de obter qualquer coisa e de qualquer fonte – por exemplo - os que fazem negócios sórdidos, os proxenetas e demais pessoas desse tipo, bem como os usuários, que emprestam pequenas importâncias a juros altos. O que há de comum entre elas é obviamente uma ganância sórdida, e todas carregam um aviltante por causa do ganho – de um pequeno ganho, aliás. Com efeito, aquelas pessoas que ganham muito em fontes erradas, e cujos ganhos não são justos – por exemplo, os tiranos quando saqueiam cidades e roubam templos, não são chamados de avarentos, mas de maus, ímpios e injustos [...]

Honestidade, competência, lealdade, responsabilidade, sigilo, coragem, perseverança, prudência e a imparcialidade são qualidades profissionais básicas que devem estar na conduta dos profissionais do setor público que tem por virtude uma conduta ética, necessária para a um bom exercício da profissão.

Para Alencastro (1997, p. 66): “As virtudes não podem ser esquecidas pelos servidores, isto é, o respeito aos segredos das pessoas, dos negócios, das empresas e organizações devem ser desenvolvidos durante a formação dos futuros profissionais”.

Conforme dito por Alencastro (1997), se algum dos princípios for infringido, a sociedade poderá ter grandes prejuízos, pois os princípios se completam, e a não execução de qualquer um destes princípios poderá provocar falhas irreparáveis para a sociedade.

A ética no setor público engloba as obrigações de interesse público que são atreladas ao princípio da legalidade. Sua obrigação é objetiva, uma vez que os prejuízos ocasionados por seus agentes são pagos pelo Estado. Essa prestação de serviço gera uma grande responsabilidade ética e moral.

Para compreender a ética no setor público é preciso conhecer o conceito de serviço público:

Serviço público é toda atividade de oferecimento de utilidade ou comodidade material fruível diretamente pelos administradores, prestados pelo Estado ou por quem lhe faça as vezes, sob um regime de Direito Público, portanto, consagrador de prerrogativas de supremacia e restrições especiais - instituído pelo Estado em favor dos interesses que houver definido como próprio no sistema normativo (MELLO, 1998, p.433).

Todos os servidores sejam eles públicos federais, estaduais ou municipais, precisam se nortear em um comportamento ético conforme as normas e regras que a organização dispõe, para que desta forma possam ter um entendimento de gestão ética. Embora ainda não haja um padrão de gestão ética, cabe a cada instituição procurar modelos que lhes auxiliem na conduta

ética de seus serviços e servidores (ENAP, 2007). Destaca-se que a conduta ética pode ser compreendida enquanto comportamento referindo-se “ao conjunto de atitudes e reações do indivíduo em face do meio social” (HOLANDA, 1999, p.169). Pode-se frisar que “a compreensão do comportamento individual se inicia pela revisão de alguns conceitos, tais como: valores, atitudes, percepção e aprendizagem” (ROBBINS, 2009, p.2).

Desta maneira, pode-se dizer que as relações de convívio do trabalhador na gestão pública apresentam características que buscam ajudar sua produtividade e a boa convivência interpessoal dentro de uma organização seja ela pública ou privada.

A conduta ética para Cohen (2003) se tornou relevante nas organizações por se tratar de um comportamento de suma importância para a sociedade moderna, e mesmo com suas falhas, faz-se mister para que tenhamos um ambiente institucional baseado em valores morais e éticos.

Uma atitude ética está associada às escolhas morais de uma pessoa, ou seja, independentemente da postura adotada, o indivíduo saberá ter uma conduta ética para continuar convivendo em sociedade ou dentro de uma organização (DUBRIN, 2006).

Chaves (2013) diz que o indivíduo embasa seus conceitos de certo ou errado na ética, no entanto, esses valores não fazem parte do conhecimento natural do ser humano, são apreendidos durante o convívio em sociedade, tendo como exemplos, os pais, professores, amigos, irmãos ou até mesmo políticos.

A ética tem grande relevância para as organizações que buscam melhorar o comportamento de seus colaboradores, e de tal forma:

A ética não é uma propriedade íntima da razão ou do coração, que só existe reclusa na interioridade da pessoa; ela extravasa da intimidade e aparece no ethos humano e no ethos empresarial. Formalmente, pode-se definir a ética empresarial como o conjunto de princípios, valores e padrões que regula o comportamento das atividades da empresa do ponto de vista do bem ou do mal (ALONSO; LÓPES; CASTRUCCHI, 2006, p.147).

Uma vez implementado o código de ética, é muito importante colocar em prática suas regulamentações por parte dos colaboradores da organização, seja ela baseada em atividades particulares ou públicas, onde as duas devem andar juntas se complementando em suas atividades, meios e fins.

Ainda assim, pode-se afirmar que problemas éticos no setor público ainda continuaram a existir, pois conforme Carneiro (1998, p.3), “os funcionários públicos não são responsáveis pela deterioração dos serviços públicos, pela burocratização e pela quebra dos padrões de

conduta ética da administração pública”, pois que crê-se que haja para além do servidor, pensado individualmente, uma estrutura que sistematiza, hierarquiza e burocratiza a organização de forma interesseira podendo culminar em condutas administrativas e operacionais antiéticas.

Tem-se o conhecimento que uma das principais funções da Administração Pública é cuidar dos interesses da sociedade que ela representa, onde seu agente (público) é um cidadão que assumiu a responsabilidade de realizar seu trabalho em prol do interesse comum. As ações em procura da ética têm aumentado consideravelmente e são cada vez mais colocadas em pauta, seja na Administração Pública ou em outras áreas diversificadas da organização social. (FERREIRA, 2009).

Condutas antiéticas dos nossos governantes infelizmente são frequentes no país e isso faz a sociedade de forma geral pensar sobre a Administração pública de forma equivocada (FERREIRA, 2009).

Sabe-se que a falta de ética na política pode significar injustiças, desigualdades, indignidades e discriminações, pois os mais prejudicados são sempre os mais humildes e os trabalhadores e trabalhadoras precarizados. Por isso, se torna tão importante debater a questão ética na esfera de nossos representantes políticos e legisladores, pois cremos que suas condutas e posturas comportamentais interferem diretamente na opinião da sociedade sobre a administração pública e seus agentes nos mais variados setores. Ou seja, nossa ideia é a de que, um político antiético depõe contra todos os servidores públicos, pois, por mais que saibamos que não há como fazer essa correlação diretamente, é o serviço público em geral que sofrerá todas as consequências negativas do ato.

A Administração Pública possui grandes responsabilidades diante a sociedade, conforme Ferreira (2009. P. 48):

[...] A informação e divulgação ampla das responsabilidades inerentes a atuação pública, podem suscitar o desenvolvimento de terreno fértil onde a ética possa alicerçar-se solidamente, auxiliando a consolidar, no mínimo, a tradição de combate à corrupção.

A corrupção é um dos maiores males que afeta os brasileiros atualmente e uma conduta ética pautada em seus princípios favorece de uma maneira mais eficaz o seu combate (FERREIRA, 2009). Mas não há como negar, como dito anteriormente, que, na vida política, a falta de ética tem o efeito mais destruidor para a sociedade, pois o agente político deve ser um exemplo para a sociedade.

Apesar de a ética ser um tema clássico que perpassa toda a tradição filosófica e a história, ultimamente no Brasil temos motivos de sobra para nos preocuparmos com a questão, pois o fato é que em nosso país passamos por uma degradação moral, principalmente por conta de nossos políticos corruptos. Um dos fatores que podem induzir a esta degradação acelerada, a corrupção, está quase sempre atrelada ao “poder”. Barracho (2007. p. 99) descreve o poder político como atributos não democráticos:

[...] O poder, enquanto conceito político, é o produto da ação coletiva e não traduz uma relação injustificada entre os que mandam e os que obedecem. Por isso, ele é favorável à isonomia, uma vez que esta implica uma relação de governo, quer dizer, de uma maioria sobre uma minoria, não sendo, por isso, um regime com uma verdadeira liberdade política. Uma forma de organização política onde os cidadãos vivem juntos, sem se dividirem entre governantes e governados.

O abuso de poder é o uso indevido da autoridade por parte do governante. Além disso, ele está ligado a diferentes áreas, como poder econômico, familiar, político entre outros, além de estar diretamente ligado ao poder concedido ao indivíduo. (INDALENCIO, 2008).

Outro problema importante ligado à Ética na Administração Pública é a maneira que os governantes administram as áreas de sua qualificação, pois estas áreas necessitam de gestores que tenham características de liderança. (OLIVEIRA; SANT’ANNA E VAZ, 2010).

Na administração pública os objetivos são distintos, os gestores trabalham com um mandato que tem um tempo determinado para acabar, além disso, precisam respeitar as regras e regulamentos previstos na Lei o que pode limitar seus atos.

O Brasil passa por mudanças na administração pública atual, a sociedade suplica por administradores públicos que tenham um cunho mais crítico para solucionar problemas que surgem no dia a dia deste setor, qualidades estas que mostram as características de um líder. (OLIVEIRA; SANT’ANNA E VAZ, 2010). A postura ética é característica de bons e efetivos políticos e isto faz com que estes governantes passem confiança para seus eleitores, onde que tal confiança permita que homens, mulheres, crianças e adolescentes tornem-se cidadãos ativos e mais preocupados com seu próprio futuro, cobrando a responsabilidade de seus governantes por todos os seus atos.

2.2.3 Ética no Poder Legislativo

A ética é uma virtude que transpõe o princípio da honestidade. Mas ultimamente ser honesto tem se tornado uma premissa de cada cidadão em busca de uma vida ética. Neste sentido, debater a ética política, que trata da aplicabilidade dos recursos financeiros e qual a melhor forma de aplicação do dinheiro público para atender as demandas da população, tem se tornado fundamental. (AMOÊDO, 2007).

De acordo com Amoêdo (2007), é muito importante minimizar os desperdícios de recursos públicos para manter uma alta qualidade nos serviços prestados à população, e para que isto aconteça nós precisamos de governantes honestos, um dos princípios da ética.

Os ocupantes de cargos públicos lidam de forma direta com dinheiro público e por isso é imprescindível que tenhamos profissionais mais ativos em cada setor da administração pública para que atuem de maneira ética dentro do parlamento, pois são os próprios governantes que são os responsáveis pela fiscalização e empenho do recurso público. (CARVALHEIRO, 2007).

Na visão de Carvalheiro (2007), os legisladores precisam ter um grande conhecimento no que tange os princípios éticos, para assim ter um imenso cuidado com a causa pública para não gerar nenhuma desconfiança da população. Romano (2006 apud CARVALHEIRO, 2007, p. 18), diz que a ética parlamentar é caracterizada como “mola mestre do Estado”.

Devido a isso a ética se transforma em um instrumento necessário para os ocupantes de cargo público, em destaque os vereadores. (FILHO, 2004). O fato é que em pouquíssimos políticos poderemos enxergar o respeito a palavras “ética”, onde a grande maioria deles não é digna deste termo por não representam efetivamente os legítimos interesses do povo, colocando seus próprios interesses a frente de suas gestões.

A Ética é um instrumento de manobra usado para atingir um fim necessário para alcançar um objetivo final. A ética do governo fornece os meios necessários para elaboração e implantação das políticas públicas do País. Neste seguimento a ética pública se torna tão necessária quanto qualquer outra política, visto que ela é o alicerce da grande maioria das políticas públicas.

3. METODOLOGIA

Em busca de alcançar os objetivos propostos na pesquisa, optou-se por trabalhar com a análise metodológica exploratória e descritiva, pois se considerou que ambas poderiam esclarecer e trazer entendimentos acerca do problema investigado.

Segundo Lakatos e Marconi (2017), a pesquisa bibliográfica compreende a leitura de materiais já elaborados e que devem ter relação com o tema estudado. Sendo assim, a pesquisa bibliográfica será também utilizada, uma vez que se torna fundamental ao propiciar um embasamento mais teórico e conceitual do trabalho, além de ser vital para a organização e planejamento da pesquisa de campo.

Buscou-se com a pesquisa compreender qual é o conhecimento dos vereadores de Lavras em relação à questão da ética na administração pública. Para isso, foi aplicado um questionário fechado na Câmara dos Vereadores do referido Município. A partir daí foram apurados os resultados obtidos, agregando a pesquisa de campo à pesquisa bibliográfica e descritiva.

Para Malhotra (2011), o pesquisador deverá levar em conta a finalidade do estudo, as informações relevantes sobre o histórico do problema, quais informações são necessárias e como elas serão usadas para tomar decisões.

O Poder Legislativo de Lavras conta atualmente com um plenário composto por 17 vereadores, sendo 15 homens e 2 mulheres. O entendimento ético destes representantes do povo foi a base propulsora deste trabalho. A pesquisa buscou identificar o entendimento dos vereadores sobre o que é um comportamento ético e a sua importância, dado que este comportamento pode ser decisivo para uma atuação de boa qualidade em qualquer organização pública, no caso, em especial na Câmara Municipal de Lavras.

De acordo com Malhotra (2011), em geral, as questões estruturadas são mais fáceis para o entrevistado responder além de serem mais fáceis de analisar e tabular do que as questões abertas, com isto o viés do entrevistador fica menor, uma vez que estes tipos de questões funcionam muito bem quando auto aplicadas e a cooperação do entrevistado tende a ser maior quando elas são estruturadas.

Por isso, este trabalho tem caráter investigatório pois as informações foram coletadas de forma direta pelo autor através de um questionário fechado que foi estruturado com uma sequência de perguntas estabelecidas previamente pelo autor para que não houvesse assuntos fora do conteúdo do tema abordado.

Para Malhotra (2011), a pesquisa exploratória é conduzida para explorar o problema, ou seja, obter ideias e descobertas para o enigma que o pesquisador esteja enfrentando com o objetivo de explorar ou examinar um problema ou situação para que se obtenha conhecimento e compreensão do fato estudado.

O questionário propiciou um roteiro mais planejado durante a coleta de dados, o que permitiu alcançar informações mais claras sobre o tema do trabalho em estudo. Uma vantagem desta metodologia é a comparação que o autor teve para que fosse feita a análise das respostas dadas pelos entrevistados. Este processo além de ser mais rápido em suas análises, garantiu também respostas mais seguras e precisas relativas ao enfoque principal da pesquisa.

Malhotra (2011) define que um questionário é um conjunto de questões formalizadas para a obtenção de informações dos entrevistados, e, apesar de parecer algo bem direto, as questões podem resultar em respostas bem diferentes e imprevistas.

Os questionários foram aplicados na Câmara Municipal de Lavras após terem sido aprovados por meio de ofício (anexo) que foi entregue e protocolado na própria Câmara dos Vereadores e, depois de protocolado, entrou em votação por meio de reunião a fim de receber um parecer favorável para continuação da pesquisa. Após receber tal parecer o trabalho teve continuidade com a data para a aplicação do questionário estabelecida posteriormente.

O questionário foi estruturado com uma sucessão de perguntas que precisaram ser respondidas com exatidão pelos entrevistados e o modo de aplicação destes questionários foi com o auxílio de um vereador, com o qual já se tinha certo contato prévio.

Os dados coletados foram tabulados e analisados estatisticamente e, subsequentemente, foram representados por meio de gráficos ilustrados que puderam ajudar na visualização, trazendo mais clareza na apresentação das respostas obtidas.

3.1 Público Alvo

A pesquisa foi realizada na Câmara Municipal de Lavras, mais precisamente junto aos vereadores eleitos na cidade de Lavras pela última eleição municipal, para a legislatura (2016 – 2020). Atualmente o Poder Legislativo de Lavras conta com um plenário composto por 17 vereadores, sendo que deste total apenas duas são mulheres.

O foco central da pesquisa foi buscar compreender os conhecimentos dos vereadores em relação questão da ética, entendida aqui, como um conjunto de valores morais de um grupo ou indivíduo.

O pesquisador foi *in loco* na câmara dos Vereadores do município e entregou os questionários a um vereador específico, com o qual já mantinha um contato prévio. Tal vereador havia se disponibilizado em conseguir a autorização do presidente da casa legislativa e posteriormente aplicar a pesquisa (questionário) aos demais colegas antes do início formal da seguinte reunião prevista para os vereadores.

Cabe ressaltar, contudo, que houve um atraso na coleta dos dados devido à crise sanitária desencadeada pela pandemia do Covid19, que infligiu cancelamentos de sucessivas reuniões dos vereadores que ocorreriam costumeiramente em todas as segundas feiras as 19h00.

Mesmo assim, em uma reunião presencial (com os devidos cuidados de distanciamento social e utilização de máscaras), onde os vereadores discutiram o andamento da legislatura em tempos de pandemia, o questionário foi aplicado com ampla participação e resposta dos vereadores, com a recusa de apenas um dos legisladores a participar da pesquisa.

3.2 Resultados e Discussões da Pesquisa

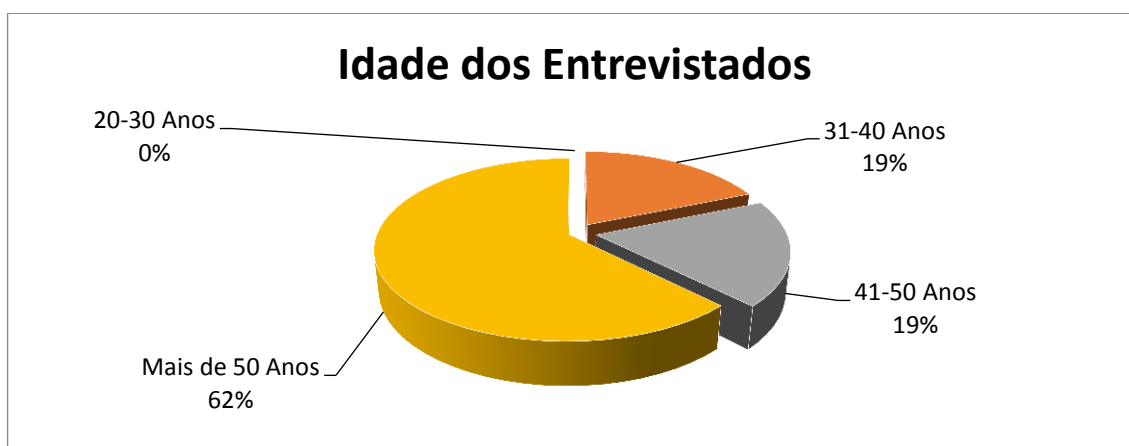
A priori, buscou-se conhecer o perfil identitário dos (as) vereadores (as) entrevistados (as) com alguns questionamentos específicos no intuito de compreender algumas características pessoais que auxiliem no entendimento geral do problema de pesquisa. Dentre eles, destacam-se, por exemplo, a idade dos entrevistados, a escolaridade, experiência na administração pública e/ou na câmara de vereadores, dentre outros aspectos.

4. Análises descritivas dos dados

Idade dos Entrevistados

Figura 1: Idade dos Entrevistados

Idade dos Entrevistados	Respostas
20-30 Anos	0
31-40 Anos	3
41-50 Anos	3
Mais de 50 Anos	10



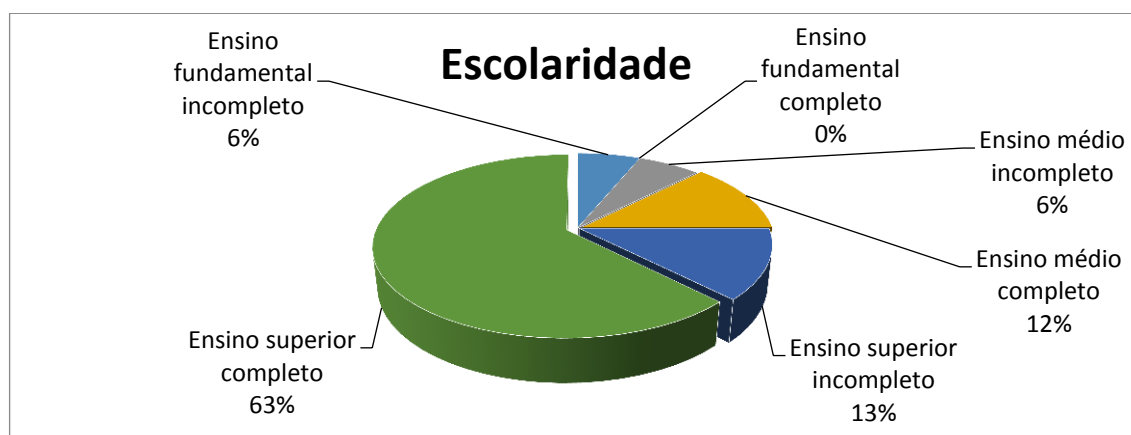
Fonte: Dados da pesquisa

Nota-se que após este entendimento relativo à idade, 62% dos entrevistados disseram possuir idades superiores aos 50 anos, e que, os mais jovens, com idades entre os 20 e 30 anos não possuem nenhuma representação na câmara, demonstrando assim, na legislatura vigente que a maioria de seus representantes pertence a uma geração mais antiga, onde pressupomos certa experiência e maturidade de vida. Contudo, em contrapartida, também no campo da suposição, a falta de vereadores mais novos poderia implicar pouca renovação e inovação às práticas políticas mais tradicionais.

Escolaridade dos Entrevistados

Figura 2: Escolaridade dos Entrevistados

Escolaridade	Respostas
Ensino fundamental incompleto	1
Ensino fundamental completo	0
Ensino médio incompleto	1
Ensino médio completo	2
Ensino superior incompleto	2
Ensino superior completo	10



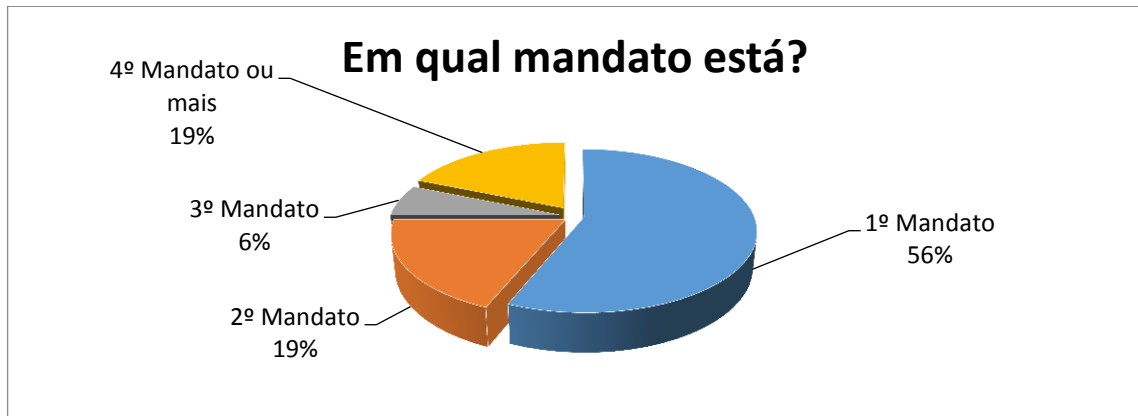
Fonte: Dados da pesquisa

Após este levantamento o resultado foi que a Câmara Municipal dos Vereadores de Lavras é composta em sua maioria por vereadores com ensino superior completo (63%) e que apenas 1 vereador possui ensino fundamental incompleto, o que demonstra que nossos vereadores em sua maioria possuem bom nível educacional. Interessante pensar que esses dados diferem do padrão habitual de nossa população, que em sua maioria, infelizmente ainda continuam com pouco acesso a formação acadêmica. Sendo assim, mesmo que de modo controverso, destaca-se com esses dados o importante papel da educação na vida das pessoas, pois observa-se que em cargos de representação a maioria das pessoas escolhidas à possuem formalmente, indicando um certo valor agregado às suas identidades pessoais e possivelmente um possível padrão econômico correspondente que os permitam trabalhar em busca de seus objetivos políticos.

Experiência no Exercício da Função de Vereador

Figura 3: Mandato dos Entrevistados

Qual mandato você está?	Respostas
1º Mandato	9
2º Mandato	3
3º Mandato	1
4º Mandato ou mais	3



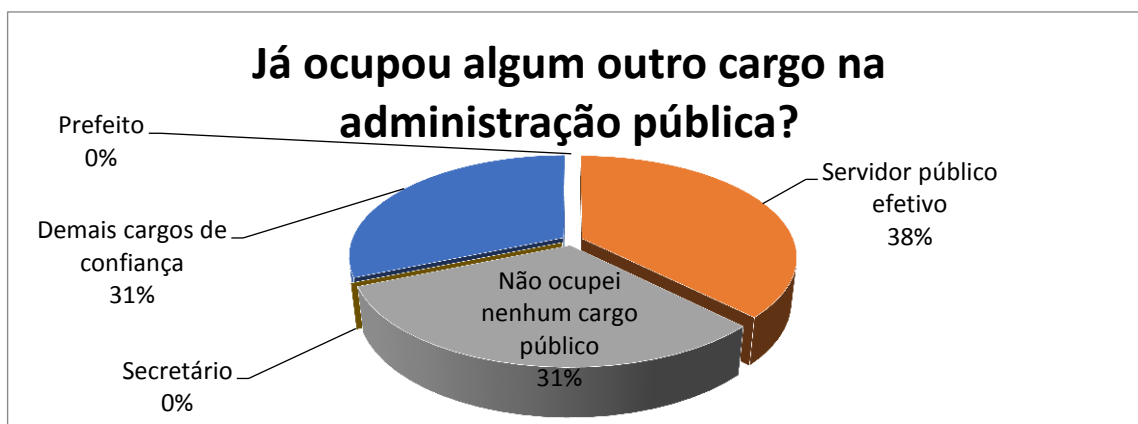
Fonte: Dados da pesquisa

Percebe-se que a maioria dos vereadores de Lavras está em suas primeiras legislaturas (56%), o que de certo modo, poderia representar o anseio popular por renovação política, que em última instância, também poderia ser correlacionada à questão da importância ética na política. Contudo, se atentarmos para o fato de que (44%) dos representantes populares já estão na câmara dos vereadores a mais de um mandato pelo menos, fica evidente que a renovação não foi tão efetiva quanto se imaginava em um primeiro momento pós-eleitoral em 2016.

Exercício de Cargos na Administração Pública

Figura 4: Experiência em outros cargos

Já ocupou algum outro cargo na administração pública?	Respostas
Prefeito	0
Servidor público efetivo	6
Não ocupei nenhum cargo público	5
Secretário	0
Demais cargos de confiança	5



Fonte: Dados da pesquisa

Aqui percebemos que o fato de o(a) vereador(a) já ter atuado diretamente no serviço público, seja por ser do quadro de servidores permanentes concursados (38%), ou por ter exercido cargos de confiança (31%) podem tê-los auxiliado em suas popularidades junto a determinados segmentos e grupos sociais específicos, pois (69%) dos políticos vieram de alguma maneira do serviço público, o que pode ter lhes possibilitado conhecimentos técnicos e reconhecimentos pessoais específicos por conta de suas áreas de atuação.

Tempo de Atuação na Administração Pública

Figura 5: Tempo de atuação na administração pública.

Quanto tempo de atuação na Administração Pública você tem?	Respostas
Menos de 4 anos	2
4 a 8 anos	3
8 a 12 anos	1
Mais de 12 anos	10



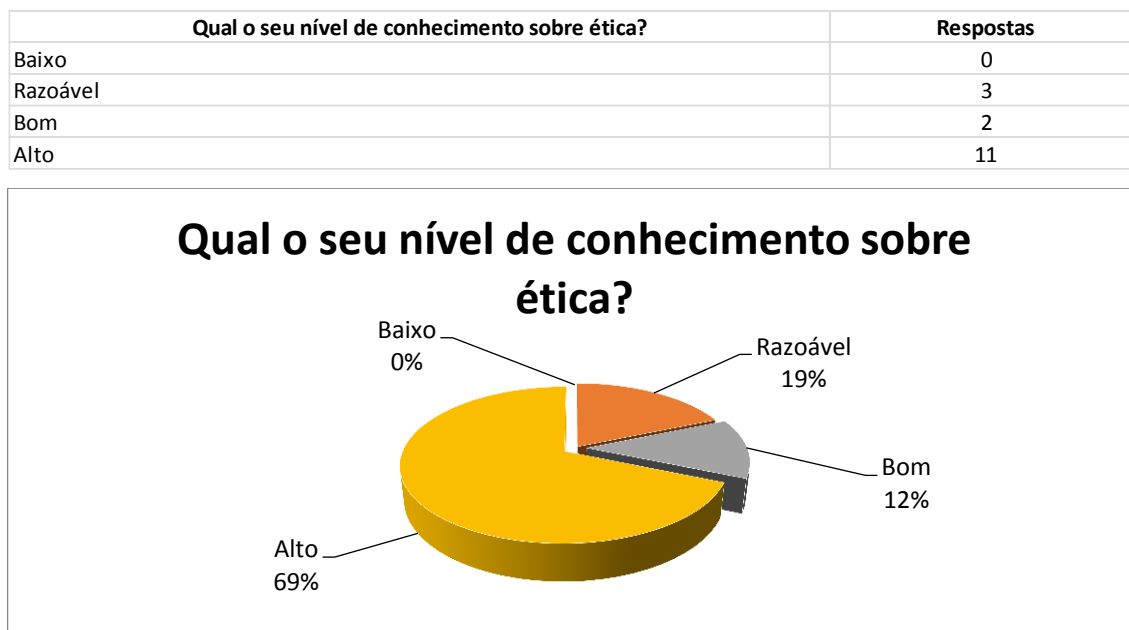
Fonte: Dados da pesquisa

É notável que após estas informações, o Poder Legislativo de Lavras tem em sua maioria, representantes com mais de 12 anos de experiência no serviço público (63%). Isto mostra que independentemente do número de mandatos (Figura 3) os vereadores de Lavras em sua maioria já exerceram outros cargos ligados a administração pública (figura 4), o que corrobora nossa análise relativa à importância do serviço público dentro de seus currículos pessoais e carreiras políticas.

4.1 As percepções de ética dos vereadores na Câmara Municipal de Lavras

Nível de Conhecimento Sobre Ética

Figura 6: Nível de conhecimento sobre ética.



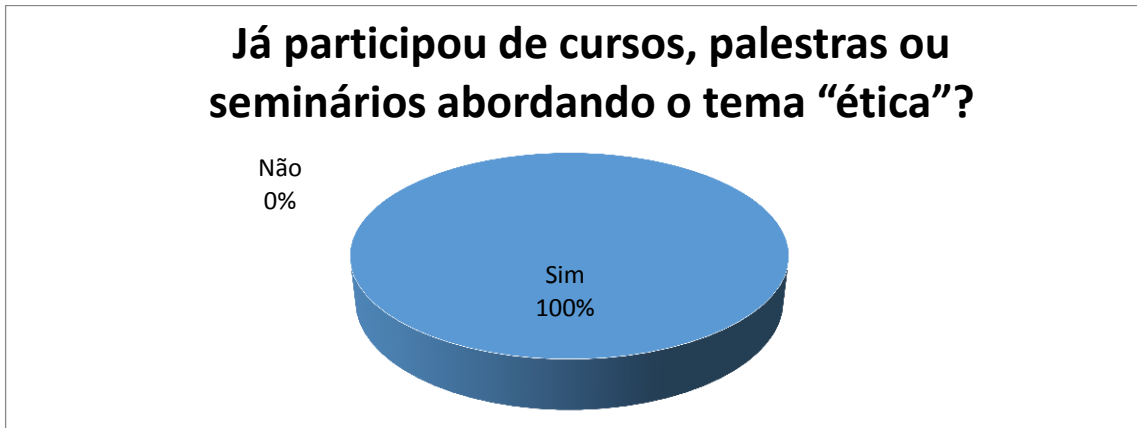
Fonte: Dados da pesquisa

Percebe-se então, que após a coleta destas informações a percepção dos vereadores sobre seus próprios conhecimentos relativos à temática da ética é alta (69%) ou boa (12%). O restante (19%) dissera ter conhecimento razoável sobre o assunto. Em nosso exercício reflexivo algumas ponderações despontam; inicialmente presume-se que efetivamente os membros do legislativo conheçam a temática e se exercitam nesse sentido; contudo, ponderamos também que o assunto é tão recorrente no meio político, inclusive, muitas vezes, sendo utilizado como um dos adjetivos indissociáveis inerentes ao perfil identitário do político desejado, que comumente é associado a alguém de ética ilibada, que os vereadores podem se sentir compelidos a dizerem-se conhecedores da matéria.

Participação em Eventos Sobre Ética

Figura 7: Participação em eventos sobre ética.

Já participou de cursos, palestras ou seminários abordando o tema "ética"?	Respostas
Sim	16
Não	0



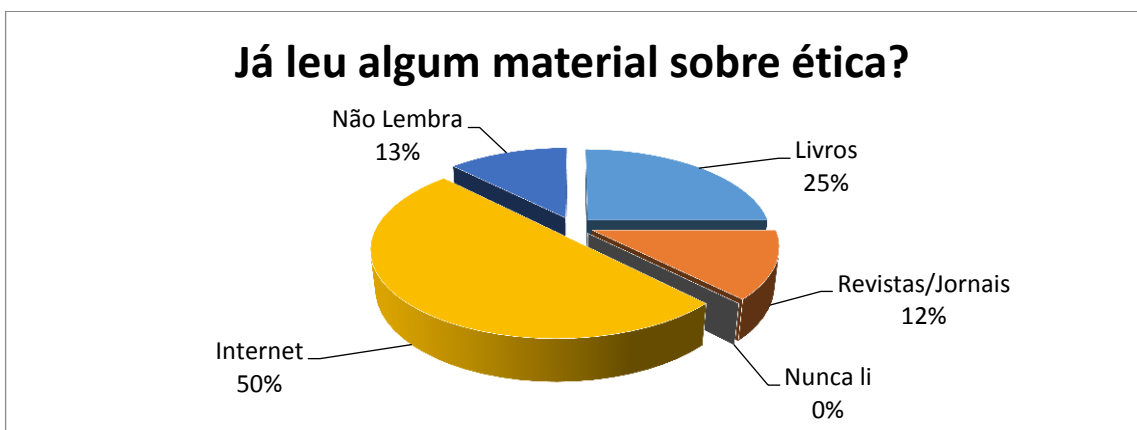
Fonte: Dados da pesquisa

Unanimemente os vereadores de Lavras, em algum momento, disseram já ter participado de eventos que abordavam a discussão da temática Ética. Isto leva a crer que os vereadores da cidade se interessam pelo assunto e buscam conhecimento sobre o tema.

Materiais sobre Ética

Figura 8: Materiais sobre ética.

Já leu algum material sobre ética?	Respostas
Livros	4
Revistas/Jornais	2
Nunca li	0
Internet	8
Não Lembra	2



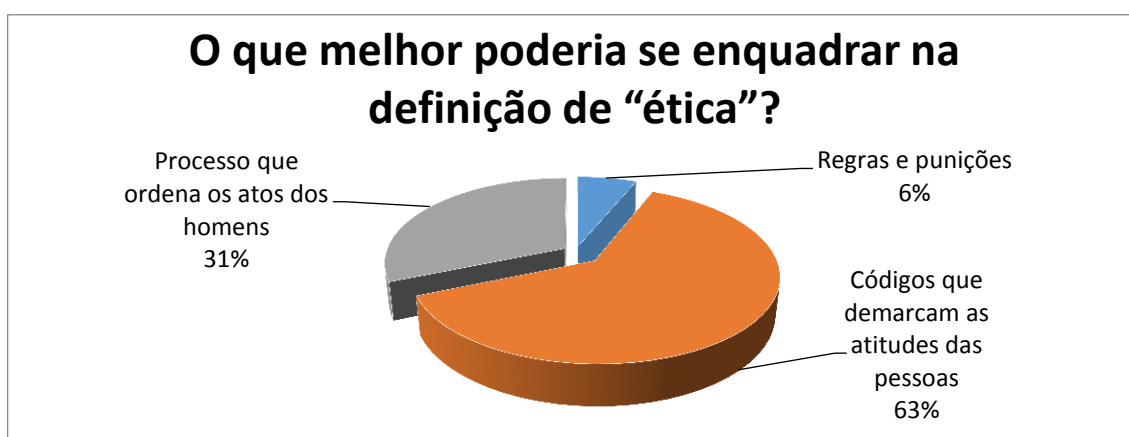
Fonte: Dados da pesquisa

Após este questionamento foi possível perceber que a metade dos entrevistados (50%) buscaram conhecimentos sobre ética através da internet, o que coaduna com os dados atuais que demonstram que a rede de computadores é um dos principais veículos de informação utilizados em escala global. Contudo, fazemos uma ressalva, pois o conteúdo veiculado pela rede (internet) não é necessariamente adequado ou balizado técnico e cientificamente sobre qualquer assunto que seja. Sendo assim, não conseguimos apurar de forma mais objetiva o que os legisladores efetivamente leram/estudaram sobre o assunto.

Definição de Ética sob o Enfoque dos Vereadores

Figura 9: Definição de ética.

O que melhor poderia se enquadrar na definição de “ética”?	Respostas
Regras e punições	1
Códigos que demarcam as atitudes das pessoas	10
Processo que ordena os atos dos homens	5



Fonte: Dados da pesquisa

A partir destas informações é possível concluir que 63% dos entrevistados balizaram a opção “códigos que demarcam as atitudes das pessoas”, o que demonstra um entendimento equivocado sobre o assunto, provavelmente por falta de conhecimento, de leituras acerca da ética (Figura 8). Parafraseando Medeiros e Hernandes (1999), existe um conjunto de deveres e regras a que chamamos código de ética. De acordo com os autores pode se definir ética como o conjunto de princípios que regem a conduta funcional dentro de vários setores, principalmente o público. Contudo vimos que apenas 5 dos vereadores entrevistados responderam seguindo essa linha de raciocínio.

Comportamentos Éticos em Relação aos Colegas

Figura 10: Ética dos colegas de cargo.

Você acha que todos os vereadores do Município de Lavras agem de forma ética?	Respostas
Sim	3
Quase todos	3
Não	5
Somente alguns	5



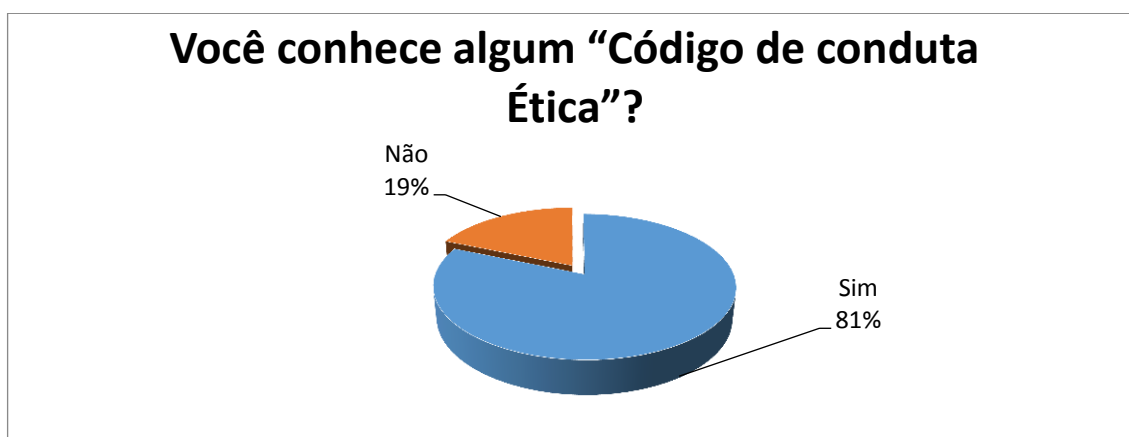
Fonte: Dados da pesquisa

Interessante notar que apesar da grande maioria dos vereadores dizerem que conhecem, leem, participam de cursos e se importam com a questão ética (como visto nos gráficos anteriores), a maioria (62%), consideram que os colegas não agem de forma ética (31%) ou somente alguns (31%) agem de forma ética. Aqui presumimos algo da esfera subjetiva que pode estar atrelado às questões político-partidárias e ideológicas interferindo diretamente no julgamento que se faz entre os colegas, pois a disputa, o conflito e o embate são comuns e até desejáveis em uma câmara de vereadores atuantes e com espaços para o contraditório. Nossa ideia é que as disputas políticas acabam interferindo no julgamento pessoal entre os colegas sobrepondo a questão da percepção da conduta ética em si.

Conhecimento sobre Código de Conduta Ética

Figura 11: Código de conduta ética.

Você conhece algum "Código de conduta Ética"?	Respostas
Sim	13
Não	3



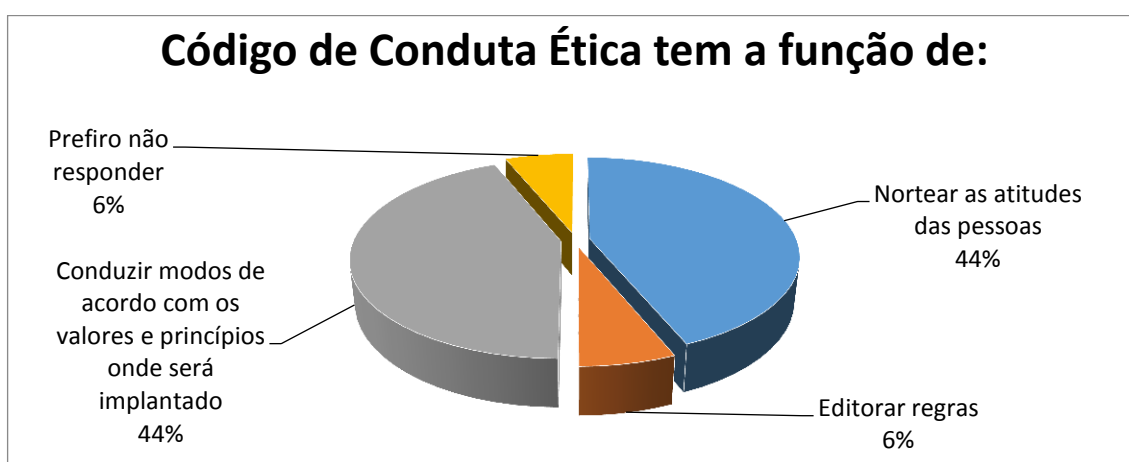
Fonte: Dados da pesquisa

Com base nas respostas é possível afirmar que apenas 3 vereadores (19%) não possuem conhecimento sobre código de conduta ética, mas, ainda temos a maioria dos vereadores como conhecedores de algum código de conduta. A comprovação destes dados se concretiza nos resultados apresentados na figura 12 em que os entrevistados discorrem de maneira adequada as funções de um código de conduta ética.

Função do Código de Conduta Ética

Figura 12: Função do código de conduta ética.

Código de Conduta Ética tem a função de:	Respostas
Nortear as atitudes das pessoas	7
Editorar regras	1
Conduzir modos de acordo com os valores e princípios onde será implantado	7
Prefiro não responder	1



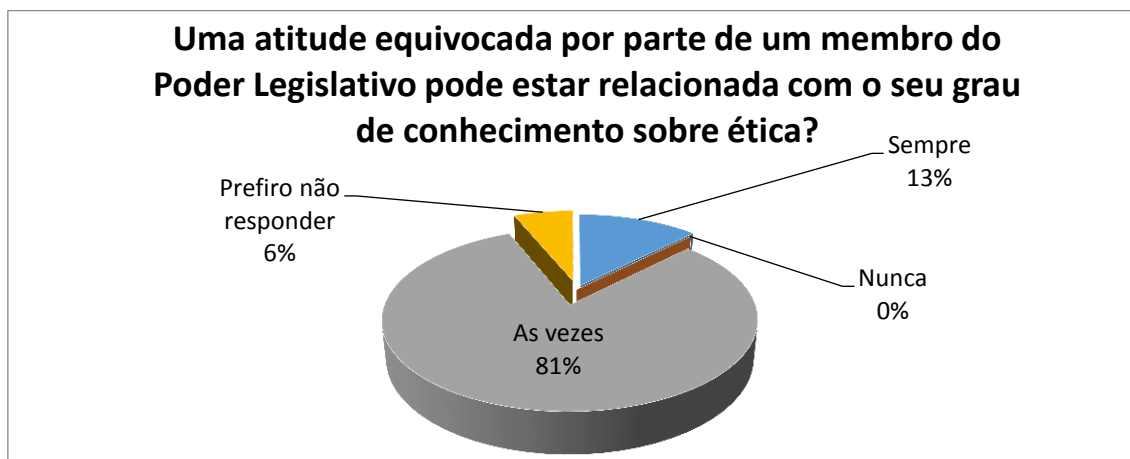
Fonte: Dados da pesquisa

Conclui-se através destes dados que os vereadores ficaram em dúvida sobre os códigos de conduta ética, onde 7 vereadores responderam que o código é responsável por nortear as atitudes de acordo com os valores e princípios de onde o mesmo será implementado e outros 7 vereadores responderam que o código tem função de nortear as atitudes das pessoas. Estas respostas vão à contra mão do que foi descrito na figura 11, onde a maioria dos vereadores (81%) afirma que conhecem algum código de conduta ética, visto que, de acordo Correia (2011) e Cabral (2011), serve para orientar e estimular o comprometimento dos funcionários. Ele uniformiza critérios, serve de base para dissolução de conflitos, ou seja, serve para nortear as atitudes dos servidores públicos. Tal definição o faz ser artifício fundamental na política.

Atitude Equivocada Relacionada com o Nível de Conhecimento sobre Ética

Figura 13: Relação entre conhecimento sobre ética e atitudes.

Uma atitude equivocada por parte de um membro do Poder Legislativo pode estar relacionada com o seu grau de conhecimento sobre ética?	Respostas
Sempre	2
Nunca	0
As vezes	13
Prefiro não responder	1



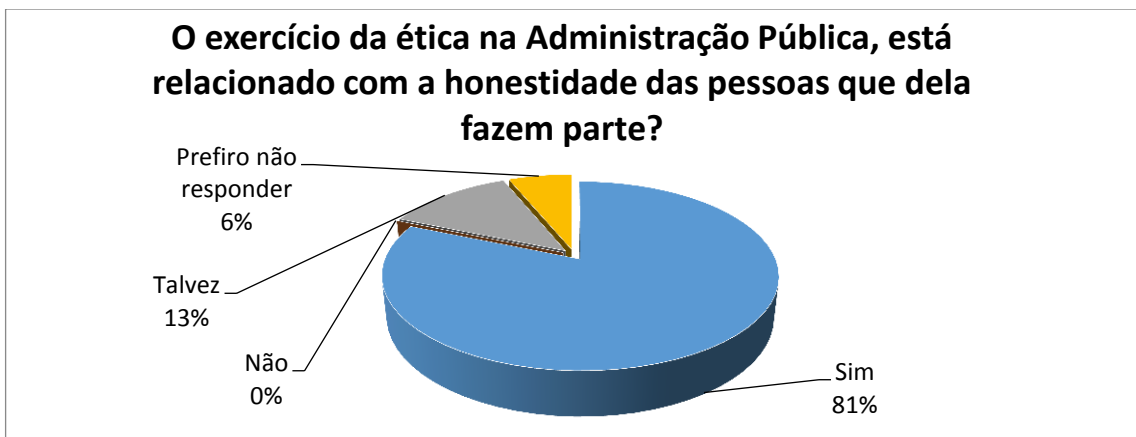
Fonte: Dados da pesquisa

Fica nítido nesta questão que a grande maioria dos representantes públicos (81%) acreditam que “às vezes” o conhecimento sobre ética pode influenciar numa atitude equivocada exercida por um vereador, ressaltando a importância da temática e o apreço que os vereadores têm pelo entendimento da questão ética e de como a mesma deve ser a principal via de conduta para as atitudes políticas.

O Exercício da Ética na Administração Pública E A Honestidade

Figura 14: Relação entre ética e honestidade.

O exercício da ética na Administração Pública, está relacionado com a honestidade das pessoas que dela fazem parte?	Respostas
Sim	13
Não	0
Talvez	2
Prefiro não responder	1



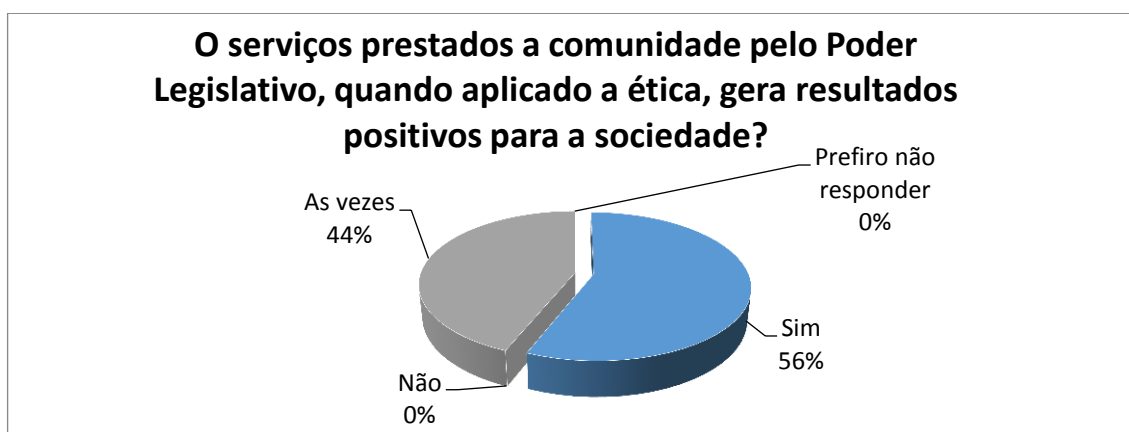
Fonte: Dados da pesquisa

A partir deste resultado é possível dizer que 81% dos vereadores concordam que o exercício da ética na administração pública tem a ver com a honestidade dos colegas de trabalho, e apenas 01 vereador preferiu não opinar. Estes 13 vereadores estão corretos pois, segundo Hursthouse (2012), uma das qualidades da ética é a honestidade, sendo considerada uma virtude originária desde o nascimento dos que demonstram tê-la. Ela se atenta com o modo de resposta do outro, não levando em conta somente seu próprio interesse, mas, também, o potencial benéfico para o público-alvo, levando em conta suas condutas e valores.

Relação entre Conhecimento Ético e Consequência para Sociedade

Figura 15: Relação entre conhecimento ético e consequência para sociedade.

O serviços prestados a comunidade pelo Poder Legislativo, quando aplicado a ética, gera resultados positivos para a sociedade?	Respostas
Sim	9
Não	0
As vezes	7
Prefiro não responder	0



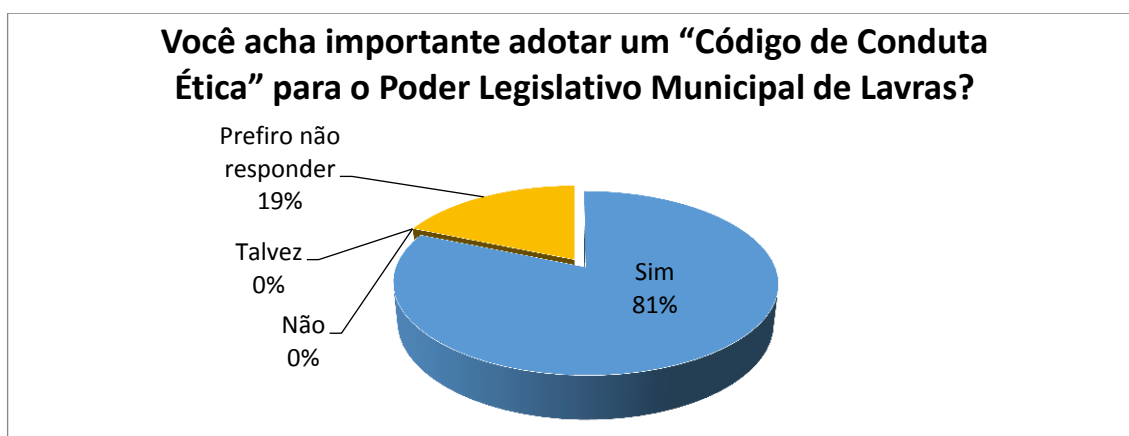
Fonte: Dados da pesquisa

Neste caso a maioria dos vereadores (56%) acredita que atitudes com fundamentos éticos por parte deles geram resultados positivos e de caráter construtivo para a sociedade. Em seguida, com (44%), aparece a opção “às vezes”, ou seja, somente em algumas atitudes baseadas na ética agregariam positivamente ao grupo social. É evidente que há uma dúvida entre os vereadores acerca da ação ética, visto que de acordo com os próprios, suas atitudes não trazem algo bom para a comunidade e novamente pode se considerar como justificativa a incompreensão do tema.

Adoção de um Código de Conduta Ética para o Município

Figura 16: Interesse em adotar um código de conduta ética

Você acha importante adotar um “Código de Conduta Ética” para o Poder Legislativo Municipal de Lavras?	Respostas
Sim	13
Não	0
Talvez	0
Prefiro não responder	3



Fonte: Dados da pesquisa

Com o questionário é possível se observar que apenas 03 dos vereadores entrevistados preferem se reservar e não opinar sobre a ideia de adotar um Código de Conduta Ética no Poder Legislativo, podendo ser considerados influenciados pela falta de conhecimento acerca do assunto.

Entretanto, é perceptível que a maioria dos vereadores (81%) são a favor da implementação de um Código de Conduta Ética no Poder Legislativo Municipal de Lavras, nos levando a crer que é necessário a implementação do Código no município. A importância de se estabelecer um Código de Conduta Ético Político na Câmara, baseado no pensamento de Correia (2011), é sua orientação na conduta dos vereadores no que diz respeito à ética, no exercício de suas atividades diárias, e deve ser plenamente seguido a fim de garantir desempenho profissional. Para isto, ele deve ser instituído juntamente com a implantação de um programa de gestão da ética, devendo ser compreendido como um processo em constante evolução e composto por várias etapas, não podendo ser resumida apenas em um código formal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa buscou desenvolver o entendimento sobre a Administração Pública, atentando-se para seu histórico, conceitos e desenvolvimento no Brasil, assim como, sua influência diante dos três poderes. A questão Ética, sua evolução e entendimentos, principalmente dentro dos setores como o político e o da Administração Pública, representada aqui pelo poder Legislativo, nortearam as análises e reflexões do estudo, pois concebemo-a como algo imprescindível para o bom funcionamento da sociedade de forma geral.

A metamorfose sociável, que vem ocorrendo ao longo dos anos junto à globalização e aos avanços tecnológicos nos leva a um acesso mais facilitado à informação, exigindo que Administração Pública assuma uma nova face, aderindo a Ética como fundamento essencial e um de seus principais preceitos.

Para a adesão dessa nova fase em busca de virtudes, como sugerida pelo pensamento Aristotélico, honestidade, coragem, gentileza, dentre outros, faz-se mister a presença de indivíduos considerados “bons” atuando à frente dos municípios, visto que é na atuação de seus servidores que o serviço público de fato se concretizará transformando-se efetivamente em benefícios coletivos e comunitários.

Tratando-se dos aspectos políticos, espera-se que os serviços disponibilizados agreguem positivamente a sociedade e que os representantes atuem em conformidade com o interesse público, administrando as verbas e os recursos que têm de acordo com a Constituição promulgada em 1988.

Utilizou-se na pesquisa de uma metodologia quantitativa para a análise dos conhecimentos a respeito da Ética dos vereadores do município de Lavras, descrevendo suas percepções e como eles a associam à sua vida profissional no serviço público, influenciando ou não em seus comportamentos e no trabalho cotidiano.

Os resultados obtidos a respeito do assunto demonstraram que a maioria dos legisladores tendem a agir utilizando a Ética como base, ou seja, buscando o bem comum da população. Entretanto, nas questões que envolvem a definição técnica do tema se apresentam confusos e com dúvidas quanto à resposta certa, mesmo após terem respondido que estudaram de alguma forma a temática.

Em suma, os dados do questionário contribuíram para evidenciar a relevância do tema e, como sugestão para pesquisas futuras, propõe-se o estudo e a possibilidade de implantação de um Código de Ética no âmbito da Câmara dos Vereadores de Lavras - Minas Gerais.

Tal Código teria o intuito de nortear os funcionários evidenciando as posturas probas e esperadas em busca de uma gestão administrativa de alta magnitude para os ocupantes do cargo de representantes do povo.

REFERÊNCIAS

ALENCASTRO, M. S. C. **A importância da ética na formação de recursos humanos**. 1997.66p. Monografia (Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino Superior), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Curitiba/IBPEX-Instituto Brasileiro de Pesquisa, Pós- Graduação e Extensão. Curitiba,1997.

AMOÊDO, Sebastião. **Ética do trabalho: na era da pós- qualidade**. 2 ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2007.

ARISTÓTELES. **Ética à Nicômaco**. Livro II, Trad. Mário da Gama Kury. 3. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília,1992.

BARRACHO, C. J. B. da S. **Estratégias de poder e autoridade em contextos sócio-políticos diferenciados**. 2007. 371 f. Tese (Doutorado em Ciências Políticas e Sociais) – Universidade de Santiago de Compostela, Santiago de Compostela.

BECCARI, R. E. **A ética e o sistema bancário no Brasil**. 2006. 92 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

BRASIL. Constituição Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 28 de ago. 2019.

BRASIL. Decreto nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. Disponível em: <<http://w3.ufsm.br/proplan/images/stories/file/decreto-lei%20200-67.pdf>>. Acesso em 10 de set. 2019.

BRASIL, Decreto nº 7. 596, de 10 de abril de 1987. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7596.htm#art1>. Acesso em 30 de ago. 2019.

CABRAL, Ângelo Miguel Rodrigues. **Inteligência emocional e ética no sucesso organizacional**. 2011 p. 180. Dissertação (Mestrado em Gestão). Universidade de Coimbra.

CAMINHA, I. de O. **Reestruturação do poder judiciário no estado do Ceará: Mudanças promovidas pela lei nº 13.956/07 no departamento de serviços judiciários de apoio**. 2008. 47 f. Monografia (Especialista em Administração Judiciária) – Universidade Estadual Vale do Acaraú, Ceará.

CARNEIRO, J. G. P. O aprimoramento da conduta ética no serviço público federal. **Revista do Serviço Público**, Brasília, 1998. Ano 49, n.3, jul/set,1998.

CARVALHEIRO, A. M. D. G. **O poder coercivo do conselho de ética e decoro parlamentar da câmara dos deputados**. 2007. 74 f. Monografia (Especialização em Processo Legislativo da Câmara dos Deputados) – Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados, Brasília.

CHAVES, C. S. **Percepção de aspectos éticos no serviço público: um estudo descritivo sob a ótica dos servidores públicos do Município de Lavras – MG**. 2013. 155 p. Dissertações

(Mestrado em Gestão de Organizações Públicas do Estado) - Universidade Federal de Lavras, Lavras, 2013.

COELHO, M. M. A. O controle externo das licitações e dos contratos dos tribunais de contas. **Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Minas Gerais**, jul. 2009, v. 72. Disponível em: <<https://revista1.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/492.pdf>> Acesso em: 28 de ago. 2019.

COHEN, D. Os dilemas da Ética. **Revista Exame**. São Paulo: Ed. Abril nº. 10,2003.

CORREIA, Cassiana Alexandre Dias. **Gestão da ética: a ética como instrumento de desenvolvimento dos agentes públicos**. Monografia. Universidade de Brasília. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Departamento de Administração. Brasília – DF. 2011.

DUBRIN, Andrew J. **Fundamentos do comportamento organizacional**. 1 ed. São Paulo: Thomson, 2006. ENAP – Apostila II – Normas e Avaliação – Curso de Gestão da Ética Pública, Brasília, 2007.

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (ESAF) Apostila I – Normas – **Legislação sobre:** Atribuições e responsabilidades, normas de conduta e matérias reguladoras. Brasília, 2007.

FERREIRA, M. A. N. **Fundamentos éticos para administração pública**. 2009. 160 f. Dissertação (Mestre em Direito) – Universidade Federal do Paraná.

FILHO, J. R. de S. **Auditoria de Ética:** Princípios, modelos e mensuração da dimensão ética. 2004. 89 f. Monografia (Especialização em Controle Externo – Área de Auditoria Governamental) – Instituto Serzedello Corrêa, Brasília.

GRANJEIRO, J. W; CASTRO, R. G. de. **Administração Pública**. 4.ed. Brasília: Vest-Com, 1998. 400 p.

HOLANDA, Aurélio Buarque. **Dicionário Novo Aurélio**. 5. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, p. 169.

HURSTHOUSE, Rosalind. Virtue Ethics. **The Stanford Encyclopedia of Philosophy** (Summer 2012 Edition), Edward N. Zalta (ed.). Disponível em: URL = <<http://plato.stanford.edu/archives/sum2012/entries/ethics-virtue/>>. Acesso em 25 de junho de 2020.

Organización de Estados Liberoamericanos. **Metodología de Análise de Políticas Públicas**. GAPI – UNICAMP 2002. Disponível em: <<https://www.oei.es/historico/salactsi/rdagnino1.htm>> Acesso em: 24 de set. 2019.

INDALENCIO, A. F. A. **Criminalização e Seletividade:** Uma análise do abuso de autoridade sob as perspectivas criminológica e dogmática. 2008. 121 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Jurídica) – Universidade do Vale do Itajaí, Itajaí.

LAKATOS, Eva. Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos Metodologia Científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

LÓPEZ, Francisco Granizo; ALONSO, Félix Ruiz; CASTRUCCI, Plínio de Lauro. **Curso de ética em administração**. São Paulo: Atlas, 2006.

MARQUES, Marcelo. **Administração Pública: Uma abordagem prática**. Rio de Janeiro: Ferreira, 2008.

MARUITI, L. **A ética e a formação do administrador**. 2009. 110 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade do Oeste Paulista, Presidente Prudente.

MALHOTRA N. K; **Pesquisa de Marketing: Foco na Decisão I**. Tradução Opportunity Translations; Revisão Técnica Maria Cecília Laudisio e Guilherme de Farias Shiraishi-- 3. ed. --São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

MEDEIROS, João Bosco. HERNANDES, Sonia. **Manual da Secretária Lei no. 9.261/96**. 7 ed. São Paulo : Atlas, 1999.

MELLO, C. A. B. de. **Curso de direito administrativo**. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 1998. p. 433.

MINAS GERAIS (Estado). **Conselho de Ética Público do Estado Minas Gerais**. Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração Estadual. Minas Gerais, 2005. p. 4. Disponível em: < http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/comissao_etica/codigo_conduta_etica.pdf > Acesso em: 12 Set. 2019.

PATRUS-PENA, Roberto; CASTRO, Paula Pessoa de. **Ética nos negócios: condições, desafios e riscos**. São Paulo: Atlas, 2010.

PLANALTO: Governo Brasileiro. Disponível em: < <http://www2.planalto.gov.br/> > Acesso em: 01 maio.2011

PEREGRINO, F. O. de F. **A nova administração pública no Brasil (1995/2009): Uma avaliação do modelo de organização social na área da ciência & tecnologia**. 2009. 100 f. Dissertação (Mestre em Engenharia da Produção) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

PREVIDENCIA. Brasília. Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br>>. Acesso em: 20 de ago. de 2019.

ROBBINS, S. P. **Fundamentos do Comportamento Organizacional**. 8 ed. São Paulo: Pearson, 2009. Cap. 1. Disponível em: < <https://tecmtfmu.files.wordpress.com/2011/08/ri-atividade1.pdf> > Acesso em: 13 Set. 2019.

SANTOS, A. R. dos. **Ética: caminhos para a realização humana**. São Paulo: Ave Maria, 1997. p.15. Disponível em: < <http://tcc.bu.ufsc.br/Contabeis294330> > Acesso em: 10 Set. 2019.

SANTOS, Clézio Saldanha dos. **Introdução à Gestão Pública**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

SENADO FEDERAL, Secretaria Especial do Programa Interlegis. **Manual do Vereador**. Brasília, 2005.

SILVA, Ana Maria da. **Princípio da Segurança Jurídica à luz do artigo 54 da Lei 9.784/99 – Decadência**. 2005. 62 f. Monografia (Especialização em Direito Público) - Instituto Processus de Cultura e Aperfeiçoamento Jurídico, Brasília.

SILVA, M. S. O exercício profissional em educação física aos olhos históricos e filosóficos da ética. **Efdeportes.com**, n.72, maio 2004. Disponível em: < <http://www.efdeportes.com/efd72/etica.htm> >. Acesso em: 09 Set. 2019.

TESOURO NACIONAL: **Ministério da Fazenda. Brasília**. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/>>. Acesso em: 01 set. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. Biblioteca Universitária. **Manual de normalização e estrutura de trabalhos acadêmicos**: TCCs, monografias, dissertações e teses. 2. ed. rev., atual. e ampl. Lavras: UFLA, 2016.

VÁZQUEZ, Adolfo. Sanchez. **Ética**. 15. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

ANEXOS

ANEXO I: Questionário a ser aplicado em reunião na Câmaras dos Vereadores de Lavras.

QUESTIONÁRIO

Idade:

- 20 a 30 anos 31 a 40 anos
 41 a 50 anos mais de 50 anos

Escolaridade:

- Ensino fundamental incompleto Ensino fundamental completo
 Ensino médio incompleto Ensino médio completo
 Ensino superior incompleto Ensino superior completo

Em relação ao seu mandato, em qual mandato você está?

- 1º. Mandato 2º. Mandato
 3º. Mandato 4º. Mandato ou mais

Já ocupou algum outro cargo na administração pública?

- Prefeito Servidor público efetivo Não ocupei nenhum cargo publico
 Secretário Demais cargos de confiança

Quanto tempo de atuação na Administração Pública você tem?

- Menos de 4 anos 4 a 8 anos
 8 a 12 anos Mais de 12 anos

Qual o seu nível de conhecimento sobre ética?

- Baixo Razoável
 Bom Alto

Já participou de cursos, palestras ou seminários abordando o tema “ética”?

- Sim Não

Já leu algum material sobre ética?

- Livros Revistas/ Jornais Nunca li
 Internet Não lembra

O que melhor poderia se enquadrar na definição de “ética”?

- Regras e punições
 Códigos que demarcam as atitudes das pessoas
 Processo que ordena os atos dos homens

Você acha que todos os vereadores do Município de Lavras agem de forma ética?

- Sim Quase todos
 Não Somente alguns

Você conhece algum “Código de conduta Ética”?

- Sim Não

Código de Conduta Ética tem a função de:

- Nortear as atitudes das pessoas
- Editorar regras
- Conduzir modos de acordo com os valores e princípios onde será implantado
- Prefiro não responder

Uma atitude equivocada por parte de um membro do Poder Legislativo pode estar relacionada com o seu grau de conhecimento sobre ética?

- Sempre Nunca
- As vezes Prefiro não responder

O exercício da ética na Administração Pública, está relacionado com a honestidade das pessoas que dela fazem parte?

- Sim Não
- Talvez Prefiro não responder

O serviços prestados a comunidade pelo Poder Legislativo, quando aplicado a ética, gera resultados positivos para a sociedade?

- Sim Não
- Às vezes Prefiro não responder

Você acha importante adotar um “Código de Conduta Ética” para o Poder Legislativo Municipal de Lavras?

- Sim Não
- Talvez Prefiro não responder

OBRIGADO!!!

ANEXO II: Autorização Nº: 001/2019/CML/EOM.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
Avenida Pedro Sales, nº542, Centro, Lavras/MG, CEP-37.200-23
Telefone: (35) 3826-2305 / Email: mestregriilo@outlook.com

Lutando por Lavras...

Gabinete Vereador
Evandro Oliveira Miranda
Mestre GRILO

Autorização Nº: 001/2019/CML/EOM.

Lavras, 15 de dezembro de 2019.

Eu, Evandro Oliveira Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, autorizo o aluno Thiago Gomide Barcelos, matrícula 201020828, inscrito no CPF:043.517.616-10, a realizar uma pesquisa científica nesta casa para obtenção do Título de Bacharel no curso de Administração Pública da Universidade Federal de Lavras, cujo tema do trabalho refere-se a "O ENTENDIMENTO ÉTICO SOB O ENFOQUE DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS-MG"

EVANDRO OLIVEIRA MIRANDA

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Lavras

"Por um amigo sempre damos um jeito de nos fazermos mais amigos"